

# PROJETO DE LEI <u>H1</u> / 2007.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG AGENDHA – ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a ONG Agenda Assessoria e Gestão de Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, fundada em 08 de fevereiro de 2003.
  - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2007.

RAIMUNDO CAIRES ROCHA Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 499;

Em 18,07, de 200 7

Secretario Atricio

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1495.

DE 14.08.03. PORUMOMIMADO

VOTOS CONTRA.

MESA DA C.M.-/P.A. 14.08./03.

### ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA AGENDHA ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA.

Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2003, reuniram-se na residência do Sr. Maurício Lins Aroucha, situada a Av. André Falção, 399, Centro, Paulo Afonso, Bahia, os abaixo assinados e qualificados participantes da Assembléia de Fundação da AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, também designada de AGENDHA, para decidir sobre a fundação da Entidade, aprovar seu Estatuto e eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do mesmo, foi escolhido por consenso o nome do Sr. Mário Jorge Lima para presidir a Assembléia, a qual foi secretariada por mim, Aldo Carvalho da Silva, que redigi a presente ATA. Aberta a reunião, o Presidente fez a proposta de constituição da AGENDHA como Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos a ser registrada no Ministério da Justiça como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público conforme Lei 9790/99. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por consenso dos presentes. O Presidente leu o Estatuto, que foi discutido e aprovado pelos presentes. Em seguida o Presidente apresentou a proposta de chapa para composição das instâncias estatutárias da AGENDHA: para Diretor Presidente o Sr. Aldo Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Consultor Técnico de Meio Ambiente, residente à Rua do Gangorra 785, CHESF, Paulo Afonso, Bahia, para Vice-presidente a Sra. Nadja Maria Ferreira Monteiro, brasileira, viúva, Pedagoga e Especialista em Turismo, residente à Rua do Gangorra, nº 156, CHESF, Paulo Afonso, Bahia, e para Primeira Tesoureira a Sra. Heliene Salvador de Assis, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, residente à Rua Duque de Caxias, n° 203 - 1° Andar, Centro, Paulo Afonso, Bahia; para Segunda Tesoureira a Sra. Carmen Reis de Arimatéia, brasileira, casada, Pedagoga, residente a Rua Mosenhor Magalhães nº 08 - 3º Andar, Centro, Paulo Afonso, Bahia; para Primeira Secretária a Srta. Bruna Graziela Cordeiro dos Santos, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Santos Dumont 324, Centro, Paulo Afonso, Bahia; para Segundo Secretário o Sr. Erivaldo das Neves Salvador, brasileiro, casado, professor, residente à Travessa do Ouvidor, Bloco 92, N° 09, Vila Alves de Souza, Paulo Afonso, Bahia; para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Sr. Mario Jorge Lima, brasileiro, casado, Professor, residente à Rua dos Prazeres, N° 401, Paulo Afonso, Bahia; para suplentes do Conselho Fiscal a Sra.

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁLTICA ESTÁLCON. VIHV  $O(1)^{\gamma}$ ACII.

Genésia Maria Silva Calado, brasileira, viúva, professora, residente à Rua

OPICIAL - ANTONIO ALMEIDA

OPICIAL - ANTONIO ALMEIDA

MISI-OF - Mª LENY BATISTA B. DE FREITA)

A. DOIGNIO Sales n.º 666

Juscelino Kubitscheck, n° 402, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso, Bahia e o Sr. Geraldo Eleotério da Costa, brasileiro, casado, ambientalista, residente a Rua Delmiro Gouveia No 908, Bairro Tancredo Neves II, Paulo Afonso, Bahia; para Primeira Conselheira Suplente a Srta. Monalisa de Siqueira Sales, brasileira, solteira, universitária, residente à Av. Bahia, N° 140, CHESF, Paulo Afonso, Bahia para Segunda Conselheira Suplente Márcia Maria Pereira Muniz, brasileira, solteira, Assistente Social, residente à Rua Dr. Pedro Santos Torres 200, Centro, Curaçá, Bahia e para Terceira Conselheira a Srta. Hellen Juliana Nunes Rodrigues, brasileira, solteira, bióloga, residente à Rua Nova Avenida 108, Centro, Paulo Afonso, Bahia. Não havendo inscrição de outra chapa, foi aprovada a proposta apresentada pelo presidente por consenso dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ATA que será assinada por mim, Aldo Carvalho da Silva e todos os presentes.

Paulo Afonso, 08 de Fevereiro de 2003.

Mário Jorge Lima Presidente da Assembléia RG 01 878 330 - 95 / Ba CPF 075.041.445-68

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ENTRADO DA AUTEA PODER JUDICARIO Nº CBO47848

ANTORIO LIBERADO PAULO APONSO-BRIDA

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA ESTÁ CON-FORME MO GRIPMAL DOU FÉ FARLO AS LINRO - BA

AND THE AUTHORA
THE HAO DES. GRAPO

Aldo Carvalho da Silva Secretário da Assembléia RG 3145 025 30 / BA CPF 398.474.895.72

> AFLOS AUBERTO BELISSIMO AGYGGADO OAB PERSATT - OAB (UN 985-A

> > TACELIA

1091000	000000	o di Tato	40 1	44.0 /	1101100	
Prenotado	em <u>12</u>	di D	ites, bi	o de	,200	3
Protocolado	sob n.o_	1.70	<u> </u>	254 y da	L- <u>A</u> -	01
Registrado	sob n.º.	<u> </u>	fls.	do	L	
Registro da						
Averbado (	W/1_7	199 H	<u>s.89.</u>	6- A	1-09	· · · · · · · · ·
$\sim$						
Ocorrência da Hye Witurez	Hy da	Men	bling.	ele Fi	<u>u da</u>	cão
da Hae	rudha-	/fb. e	arta	19 em	16st.	du
Witure 2	is Des	Kurr	<del>clino e</del>	Non	<u>wendi</u>	noug
Oficial				<del></del>		
≠aine Aton	an 22	_de _5	ction	<u>40</u> d	e 2 <u>00</u>	13

2

LEGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS

ACCIONAL ANTONIO ALMEIDA

OFICIAL ANTON

#### **ESTATUTO**

APO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA também designada pela sigla AGENDHA, constituída em 08 de fevereiro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Paulo Afonso Estado da Bahia e foro em Paulo Afonso/BA.

# Art. 2°. A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, tem por finalidade(s):

- I. Promoção, incentivo e realização da Educação Ambiental e Agroecológica;
- II. Promoção, incentivo e realização da Agricultura Familiar;
- III. Promoção da Assistência Social;
- IV. Promoção, incentivo e realização da Segurança, Garantia e Autonomia Alimentar e Hídrica;
- V. Promoção, incentivo e realização do Combate à Fome e à Pobreza;
- VI. Promoção da Saúde Humana e Socioambiental;
- VII. Promoção, incentivo e realização do Desenvolvimento Humano, Agroecológico e Sustentável;
- VIII. Promoção, incentivo e realização de ações Afirmativas em Gênero e Geração;
  - IX. Promoção de iniciativas para Habitação Popular Ecológica;
  - X Promoção, incentivo e realização da Gestão Sustentável e Ecológica de Resíduos Sólidos e Líquidos;
- XI. Promoção, incentivo e realização da Economia Solidária e Interação Comercial entre Organizações de Produção, Beneficiamento, Artesanato e Consumo e outras;
- XII. Promoção, incentivo e realização da Comunicação Popular;
- XIII. Promoção da Solidariedade e Voluntariado;
- XIV. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XV. Desenvolver e estimular estudos e pesquisas, em educação e desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionada neste artigo;
- XVI. Integrar os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional, como forma de contribuir com as políticas públicas;
- XVII. Fomentar a mobilização e capacitação das pessoas que vivem da agricultura familiar a fim de melhorar ou ampliar os conhecimentos e empreendimentos já existentes, bem como implantar outros;
- XVIII. Desenvolver as ações considerando a defesa, preservação e conservação da natureza, do meio ambiente e da biodiversidade;
  - XIX. Promover e apoiar ações voltadas para os Povos Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos;
  - XX. Realizar Instrutoria, Consultoria e Moderação em todas as atividades do artigo anterior e em Gestão de Equipes e Pessoas;

Christia, Consulto

Parágrafo Úniconcia AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA

PESSOAS NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO 
PRO DAS PESSOAS NATUREZA, não distribution de la companion de la DAS PESONO ALMEIUS INCLUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E STRO DAS ANTONIO DE PRAGROECOLOGIA, não distribui entre os seus sócios ou opticial servimente dividendos excedentes operaciones, empregados ou doctor dividendos dividendos dividendos excedentes operaciones. AGENDHA

AGENDHA

NATUREZA,

ANTONIO ALMEIDA PRAGROECO

OPICIAL IENY BATISTA B. DE PRAGROECO

OPICIAL IENY BATISTA B. ANTONISTA B. SESSOCIADOS, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou liquidades dividendos, bonificações porticionais extended dividendos ponificações porticionais. patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades neles previstas configura-se mediante a assessoria, acompanhamento ou execução direta de projetos, programas, planos de ações e correlatos, por meio de doações de recursos físicos, humanos, financeiros, ou ainda pela prestação de serviços remunerados ou em condições especiais de forma voluntária, a outras Organizações sem fins lucrativos e a Órgãos dos Setores Público e Privado que atuem em áreas afins.

- Art. 4°. A AGENDHA ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades/coordenações de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

### Capítulo II - DOS SOCIOS

- Art. 6º. A AGENDHA ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos, quando houver, em diversas categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros.
- Art. 7º. São direitos dos sócios fundadores, quites com suas obrigações sociais:
- I votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II tomar parte nas Assembléias Gerais;
- Art. 8º. São deveres dos sócios:
  - I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria;

് Art 9 ക്രൂട്ടോടെ ന്മാ respondem, nem mesmo subsidiamamente, pelos encargos da മറ്റുടിയുന്നുള്ളാട

### Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

# Art. 10 A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA será administrada por:

- I Assembléia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Fiscal.

Parágrafo Úniço: A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

#### Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

- I eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VI Propor e analisar o Planejamento Institucional.

#### Art. 13. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV Propor e analisar o Planejamento Institucional.
- Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
  - I pela Diretoria;
  - II pelo Conselho Fiscal;
  - III por requerimento de 6 (seis) sócios quites com as obrigações sociais.

Why of alberto being human

Amel 45! A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

- Parágrafo Único Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.
- Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.
- Art. 17. A Diretoria será constituída por um/a Presidente; um/a Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Secretários/as; Primeiro e Segundo Tesoureiros/as.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

#### Art. 18 Compete à Diretoria:

- I elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir funcionários;
- VI regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.
- Art. 20. Compete ao Presidente:
  - I representar a AGENDHA ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, judicial e extra-judicialmente;
  - II cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
  - III presidir a Assembléia Geral;
  - IV convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

#### Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar, de modo geral/sua colaboração ao Presidente;

- prestar, de modo gerali si

# J DAS PESSOAS JURIDICAR

HEIAL ANTONIO ALMEIDA Arte22.6Compête 58 Primeiro Secretário:

v. Apolôņio Sales

secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

III – manter em ordem toda documentação da Instituição

#### Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

1 - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

#### Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas:

 V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, na Instituição, os documentos relativos à tesouraria;

VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

#### Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

#### Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

RO UAS PESSOAS JURIUMA OFICIAL INTO PEQUISITAT AO Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação oficial moniprobatoria das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; Apolity acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

- Art. 28. O patrimônio da AGENDHA ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
- Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 31. A prestação de contas da Instituição AGENDHA ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, observará no mínimo:
  - ${\sf I}$  os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - III a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
  - IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

# Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, será dissolvida por decisão

CARLOS NARRODO RELISSIMO CARLOS NARROS NAREFERENTARAS NARROS NARROS NARROS NARROS NARROS NARROS NARROS NARR

JAS PESSOAS JUHIUICAS AGIAL - ANTONIO ALMEIDA .IGIAL - ANTONIO ALMEIUS.
.IGIAL - ANTONIO A , அவுக்கில் தெத்நாகு impossível à continuação de suas atividades. PAULO Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pelo Regimento Interno e referendados pela Assembléia Geral. Ad. 35. O presente estatuto entra em vigor em 08 de fevereiro de 2003. ie a presente com está la Paula Alves da Silve TABLETA Vetéria A. Fernary Spy-Tabeli Secretário da Assembléia

PAULO AFONSO, 08 DE FEVEREIRO DE 2003 esidente da Assembléia **TESTEMUNHAS** AB- DenotA College OEB This ADVOGADO: OAB: Prenotado .em 22 CARLOS ALBERTO BELISSIMO. Protocolado sob n.o. Registrado sob n.o. 799 Registro das Peesoas Jurídicas. ĐƠ QUE DOU FÉ UNHO



Paulo Afonso, 20 de julho de 2007.

Oficio PGM/PMPA nº 020/2007

EXMO. SR. VEREADOR JOSÉ ANGELO CARVALHO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Encaminho a V.Exa. a documentação anexa, solicitando seja a mesma anexada ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da ONG Agendha - Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia e dá outras providências", visando justificar, documentadamente, a proposta enviada a essa Casa Legislativa.

Certo do acolhimento do acima exposto, renovo os protestos da mais alta estima e consideração.

CÉLSO PEREIRA DE SOUZA PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Recebi em 2010712007 Flávia Bornos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia –

GABINETE DO PRESIDENTE

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Organização Não-Governamental AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, CNPJ: 05.900819/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com coordenação institucional não remunerada, situada na Rua Califórnia, 12, Quadra C, Bairro BNH, durante o exercício de 2006 apresentou funcionamento regular, prestando serviços à nossa comunidade e que é idônea.

Paulo Afonso, Sertão do São Francisco em 17 de Julho de 2007.

Para Clareza firma o presente,

Ver. José Angelo Carvalho
Presidente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CRIMES CONTRA A VIDA - DCCV
DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER-DEAM
PAULO AFONSO – BAHIA

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Organização Não-Governamental AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, CNPJ: 05.900819/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com coordenação institucional não remunerada, situada na Rua Califórnia, 12, Quadra C, Bairro BNH, durante o exercício de 2006 apresentou funcionamento regular, prestando serviços à nossa comunidade e que é idônea.

Paulo Afonso, 17 de julho de 2007.

Para Clareza firma o presente,

Bela. Mirela Santana Matos Delegada de Polícia Titular DEAM/PAULO AFONSO

EAM/PAULO AFONS Cad. 20409633-0



# www.pauloafonso.ba.gov.br

# **DECLARAÇÃO**

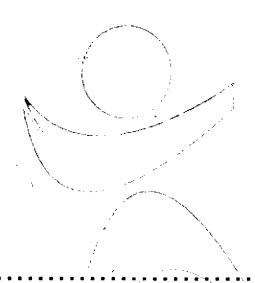
Declaramos para os devidos fins que a Organização Não-Governamental AGENDHA — Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, CNPJ: 05.900819/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com coordenação institucional não remunerada, situada na Rua Califórnia, 12, Quadra C, Bairro BNH, durante o exercício de 2006 apresentou funcionamento regular, prestando serviços à nossa comunidade e que é idônea.

Paulo Afonso, Sertão do São Francisco em 16 de Julho de 2007.

Para Clareza firma o presente,

Sonia Maria Correia Rocha

Secretária Muhicipal de Desenvolvimento Social





OTO	NOME	TITULO EL	EITORA	Լ
No	NOME	Número	Zona	Seção
1.	Adriana Ribeiro dos Santos Costa	107.067.910.590	084	0104
2.	Aldo Carvalho da Silva	14.233.132.240	084	0243
3.	André Luis Oliveira Pereira de Souza	827492205/15	084	0035
4.	Augusto Flávio da Silva Roque	94.836.930.507	084	0257
5.	Bruna Graziela Cordeiro dos Santos	114.060.070.507	084	0308
6.	Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha	022.153.120.884	084	0210
7.	Erivaldo das Neves Salvador	368.513.885-53		
8.	Genésia Maria Silva Calado	66.926.280.590	084	0247
9.	Heliene Salvador de Assis	208844650116	084	302
10.	Hellen Juliana Nunes Rodrigues	913.304.205/40	084	0258
11.	Márcia Maria Pereira Muniz	006.059.140.574	085	0014
12.	Mário Jorge Lima	10.284.310.515	084	0106_
13.	Maurício Lins Aroucha	035.674.550.850	084	0210
14.	Monalisa Siqueira Sales	100.310.360.523	084	0101

Tel/Fax: 75 3281 5370 - Sítio: www.agendha.org.br e-mai: agendha@agendha.org.br



### Pessoas Beneficiadas com o Programa de Capacitação Para a Convivência com o Semi-Árido

#### Município de Paulo Afonso

	thamolpho do t dato.	
No	<u> </u>	COMUNIDADE
1.	Jane Cleide Teixeira Santana	Baixa Funda
2.	Erinaldo Lima de Macedo	Barrinha
3.	Jassé Balbino de Souza	Barrinha
4.	Maria Quitéria Lira de Souza	Barrinha
5.	Renato Vieira da Silva	Barrinha
6.	Lucineide Expedita Vieira	Batatinha
7.	Maria Quétima Silva Cardoso	Batatinha
8.	Rafael Rodrigues de Souza	Batatinha
9.	Robson Silva Cardoso	Batatinha
10.	Edilânia Dias Barbosa	Boa Sorte
11.	Ivelize Gomes de Lima	Bogó
12.	Ageilza Ferro da Silva	Bonomão
13.	Erenilda Ricardo de Lima	BTN
14.	Gedalva Maria dos Santos Teixeira	Campos Novos
15.	Jailda de Souza Teixeira	Campos Novos
16.	Joseilto de Souza Teixeira	Campos Novos
17.	Silvania de Souza Teixeira	Campos Novos
18.	Edleide da Cruz Lima	Juá
19.	Elenilza Soares Vieira	Juá
20.	Eunice Maria dos Santos Xavier	Juá
	Evanúzia Souza Soares	Juá
22.	Lucélia Vieira Lima	Juá
23.	Rosimar Araújo Lima	Juá
24.	Samara dos Santos Lima	Juá
25.	Tiago Freire de Souza	Juá
	Maria Cleide Lima dos Santos	São José
27.	Maria Tamires dos Santos	São José
	Maria Aparecida Silva de Jesus	Serrote
	Mônica Maria de Jesus	Serrote
	Rodolfo de Jesus Maciel	Serrote
31.	Antonia Luiza Ferreira	Sítio do Lúcio
32.	José Ronaldo Ferreira	Sítio do Lúcio
33.		Sítio do Lúcio
34.	Rosangela Maria Ferreira	Sítio do Lúcio
35.	Elisabete Gomes de Sá Teixeira	Tigre
36.	Cássio Alves Teixeira	Várzea
37.	Michele Teixeira dos Santos Lima	Várzea



### Pessoas Beneficiadas com o Programa de Capacitação Para a Convivência com o Semi-Árido

#### Município de Curaçá

No	NOME :	COMUNIDADE
1.	Marquiane Souza Lucas	Agrovila 04-Proj. Pedra Branca
2.	Jeane Rodrigues dos Santos	Agrovila 05-Proj. Pedra Branca
3.	Josilda Maria da Silva	Agrovila 09-D.Pedra Branca
4.	Ana Paula Santos Silva	Agrovila 09-Proj. Pedra Branca
5.	Leidijane Silva Cardoso	Distrito Barro Vermelho
6.	Ranisse Raiane O Castro	Distrito Barro Vermelho
7.	Carlos Henrique da Silva	Distrito Mundo Novo
8.	José Floriano Varjão de Oliveira	Distrito Patamuté
9.	Pedro Marcelo Alves de Carvalho	Distrito Patamuté
10.	Eraldo Raimundo Oliveira	Distrito Riacho Seco
11.	Mona Mirely do Nascimento Silva	Distrito Riacho Seco
12.	José Cleiton Rodrigues Alves	Faz. Barreira da Onça-D. Barro Vermelho
	Jakline Vieira de Almeida	Fazenda Brandão - D. Poço de Fora
14.	Rosangela França de Sena	Fazenda Cacimba Torre
15.	Igor Menezes	Fazenda Cruz
16.	Elizangela Pereira Dias	Fazenda Ilha Redonda
17.	Jocecleide Alves Barbosa	Fazenda Ilha Redonda
18.	Josiane Alves Abade	Fazenda Ilha Redonda
19.	Telma Dias da Silva	Fazenda Ilha Redonda
	Tatiane Alves Abade	Fazenda Matinha
21.	Manoel Renildo Matos do Vale	Fazenda São Mateus - D. Patamuté
22.	Laíse Batista de Jesus	Mundo Novo
	Vilma Batista de Souza	Mundo Novo - D. Patamuté
24.	José Márcio Gomes Sabino	Povoado Pedra Branca
	Tâmara Maciel de Souza	Riacho Seco
	Adriana Rodrigues dos Santos	Sede Curaçá
	Ana Claudia Bezerra dos Santos	Sede Curaçá
	Denis Rodrigues de Souza	Sede Curaçá
	Elieuzina Rodríguez de Almeida	Sede Curaçá
30.	Givaldo Rodrigues Santos Lopes	Sede Curaçá
	Ires Fernanda Ataídes da Silva	Sede Curaçá
32.		Sede Curaçá
	Luciano Gonçalves Ribeiro	Sede Curaçá
	Maikon Jamerson da Silva Cipriano	Sede Curaçá
	Nilma Landim Maia	Sede Curaçá
	Wilson Sena Martins	Sede Curaçá
	Rosimara Mônica Ferreira Lessa	Sede Curaçá
	Joelza Simone Ferreira Lessa	Sítio Monte Alegre
	Alan Martins Cunha	Sítio Monte Alegre-D. Barro Vermelho
40.	Givaldo de Araújo Costa	Sítio Sombra da Quixaba

Rua Califórnia, 12 – Quadra C, Bairro: BNH - CEP: 48605-180/Paulo Afonso - BA Tel/Fax: 75 3281 5370 - Sítio: <a href="www.agendha.org.br">www.agendha.org.br</a> e-mai: <a href="mailto:agendha@agendha.org.br">agendha@agendha.org.br</a>



### Pessoas Beneficiadas com o Programa de Capacitação Para a Convivência com o Semi-Árido

### Município Delmiro Gouveia/AL

Νo	NOME	COMUNIDADE
1.	Agnaldo Pereira dos Santos	Barragem Leste
2.	Carmelita Pereira da Silva	Malhada
3.	Cássia Fernanda da Silva	São Sebastião
4.	Cícero José da Conceição	Jardim Cordeiro
5.	Clebson Vieira Bóia	Rabeca
6.	Douglas Teixeira Lima	Várzea
7.	Edicarlos Araújo Queiroz	Queimadas - Glória
8.	Elias José Gomes	Delmiro Gouveia
9.	Elias Oliveira Luna	Pedrão
10.	Enoque Ferreira de Oliveira	Assentamento Lameirão
11.	Geneci José da Silva	Lagoa do Rancho
12.	Gilvanice dos Santos	Lagoinha
13.	Idalmir Moreira Luna	Pedrão
14.	Jackson Farias Varjão	Barragem Leste
15.	Jocelmo Araújo Castor	Freitas - Glória
16.	Leonilde Cezário dos Santos	São José
17.	Lucinéa de Souza Pereira	Porto da Barra
18.	Maria Auxiliadora da Silva	Gangorra
19.	Maria de Fátima dos Santos	Alto Novo
20.	Maria Dione dos Santos Barreto	Jardim Cordeiro
21.	Maria Joelma Vieira Lima	Gangorra
22.	Maria Margarida da Silva	Canafístula
23.	Marinalva Jovem da Conceição	Aldeia Koiupanka
24.	Sebastião dos Prazeres Silva	Vila Moxotó
	Sheila Xavier Torres	Lagoa do Rancho
26.	Tamires Teixeira dos Santos	Várzea
	Tiago Bezerra	Lagoinha
28.	Vanessa Teixeira dos Santos	Várzea



## Famílias Beneficiadas com o Projeto GESTAR – Gestão Ambiental Rural

(Organização)	Projeto	Recursos	<b>Familias</b>	Município	UF
Pequenos Prod Povoado Torquato	Plantas Medicinais	4.421,00	20	Glória	ВА
Associação Produtores Jusante 05	Cajucultura	5.006,00	10	Glória	ВА
STR Paulo Afonso	Frutas da Caatinga	8.840,00	20	P Afonso	ВА
Associação Com. Ilha das Flores	Horta Orgânica	3.089,50	15	Glória	ВА
Associação Chico Correia	Horta Orgânica	3.429,00	15	Glória	BA
AQCC	Frutas da Caatinga	4.996,00	30	Salgueiro	PE
Aldeia Indígena Kantaruré – Batida	Caprinocultura	5.000,00	20	Glória	ВА
Associação Agropecuária e Pesca Porto da	Horta Orgânica	4.071,00	18	Glória	BA
Serra					
Movimento Água Para Todos e Todos Pela	Caprinocultura	4.968,00	40	Curaçá	BA
Água.					
Associação dos Pequenos Produtores	Caprinocultura	2.260,00	30	Curaçá	BA
Rurais de Pau Ferro					
Associação Comunitária e Agropastoril de	Caprinocultura	4.996,00	25	Curaçá	BA
Serra Grande.					
TOTAL		49.716.90	213		



# Famílias Beneficiadas com a aprovação dos Projetos Tipo "A" pela CEX (Coordenadoria de Agroextrativismo)/AGENDHA

População	Tipode Projeto	Recursos	Famílias	Município	UF .
F de Pasto	Meliponicultura	4.998,00	22	Curaçá	ВА
Indígena	Meliponicultura	4.972,00	30	Glória	BA
Quilombola	Horta Orgânica	4.223,00	20	Chorrochó	BA
Pescadores	Pesca (Estruturação de Sede da Colônia)	4.713,16	45	Petrolândia	PE
Pescadores	Pesca (Apetrechos)	5.000,00	277	Canudos	ВА
Pescadores	Pesca (Apetrechos, Refrigerador e Computador)	5.000,00	45	Itacuruba	PE
Pescadores	Pesca (Apetrechos)	4.683,20	135	Jatobá	PE
Produtores Rurais	Horta Orgânica e Meliponicultura	5.000,00	20	Glória	BA
Indígenas	Criação de Animais Silvestres – Ema	4.999,85	42	Glória	BA
Indígenas	Horta Orgânica	4.999,03	06	Pariconha	AL
Indígenas	Reflorestamento de Plantas Nativas da Mata Ciliar	4.992,00	214	Rodelas	BA
TOTAL		53!580,24	856		



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/06/2007 15:26

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeltos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

> 2007285711 Certidão Nº:

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	05.900.819/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2007, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 días, contados a partir da data de sua emissão.

> A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSESSORIA E GESTAO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO

**HUMANO E AGROECOLOGIA** 

CNPJ: 05.900.819/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filíais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:15:24 do dia 11/06/2007 < hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2007.

Código de controle da certidão: 56EF.E28C.2B83.9CCD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO



CNPJ 14.217327/0001-24
AVENIDA APOLONIO SALES
CENTRO
PAULO AFONSO BA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 1210/2007

Empresa

ASSES.E GESTÃO EM ESTUDO DA NATUREZA, DESENV. HUMANO E AGROC.

CNPJ/CPF

05.900.819/0001-29

Endereço

CALIFONIA -QUADRA C

Número

12

Bairro

BNH PAULO AFONSO

≎idade ≟stado

BA

Atendendo solicitação através do Processo nº 46342007, certificamos que a Empresa acima identificada até a presente data está QUITE com os Tributos Municipais, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venha a ser apurados posteriormente.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (NOVENTA) dias.

Paulo Afonso-BA, 14 de junho de 2007.

Allex Denis A. Marcelino Auxiliar Técnico Mat. 59.208

Funcionário(a)

SILVANO ARAÚJO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Redeitas

Sistema Desenvolvida pela Freire Informática Lida - (71) 2105-5800



#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008622007-04024100

Nome: ASSESSORIA E GEST.EM EST.DA NAT.DES.HUM. E AGROECOLOGIA

CNPJ: 05.900.819/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 01/06/2007. Válida até 28/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 017802006-04024100

### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 05.900.819/0001-29

NOME: ASSESSORIA E GEST.EM EST.DA NAT.DES.HUM. E AGROECOLOGIA

ENDERECO: RUA MARIETA FERRAZ, 169 TERREO

BAIRRO OU DISTRITO: VILA POTY

MUNICIPIO: PAULO AFONSO

ESTADO: BA CEP: 48602-160

# FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E

ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;

- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;

- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU

EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA

A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA

CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O

DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2006. COM VALIDADE ATE 05/06/2007. VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05900819/0001-29, 05900819/0001-29

Razão Social: ASS E GESTAO EM EST DA NATUREZA DES HUMANO E AGROECOLOG

Nome Fantasia: AGENDHA

Endereço:

R MARIETA FERRAZ 169 TERREO / VILA POTY / PAULO AFONSO / BA / 48602-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2007 a 13/07/2007

Certificação Número: 2007061417212795958908

Informação obtida em 14/06/2007, às 17:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Maria Leny Batista Barros de Freitas Oficiala Designada



### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 22 DE JULHO DE 2006

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na sua sede na Rua Califórnia, 12 - Quadra C - BNH, nesse Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral, às 15:00, em segunda convocação, as/os associadas/os a senhorita Bruna Graziela Cordeiro dos Santos, a senhora Heliene Salvador de Assis, o senhor Augusto Flávio da Silva Roque, a senhorita Adriana Ribeiro dos Santos Costa, a senhora Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha, o senhor Aldo Carvalho da Silva, para deliberarem sobre a composição da nova Diretoria, bem como do Conselho Fiscal. O senhor Arthur Lima da Silva e a senhorita Francisca de Jesus Marinho da Silva estiveram presentes como convidados, com direito a participação nos debates, mas sem direito a voto. Após informes gerais, a atual Presidente, a senhora Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha, falou da importância da reunião e refletiu com as/os sócias/os e convidado/a sobre as realizações do mandato da presente diretoria, destacando as ações que estão sendo desenvolvidas e os projetos que ainda estão em processo de amadurecimento e negociação. O senhor Aldo Carvalho da Silva, atual Primeiro Secretário, fez a leitura do termo de convocação e a pauta dessa Assembléia e observou que de acordo com o Estatuto da AGENDHA, cada Diretoria possui mandato de 02 (dois) anos, período que pode ser renovável mediante nova eleição. Após estas reflexões e, com a apresentação de apenas uma chapa com a mesma composição da atual Diretoria, a mesma foi reeleita por unanimidade para o cumprimento de mais 02 (dois) anos de mandato. Em seguida houve a indicação por parte dos presentes, dos 06 (seis) nomes das/os sócias/os para a nova composição do Conselho Fiscal, sendo propostos/as como membros titulares o senhor Augusto Flávio da Silva Roque, o senhor André Luiz Pereira de Souza Oliveira e a senhorita Márcia Maria Pereira Muniz, e como membros suplentes o senhor Mário Jorge Lima, a senhorita Monalisa Sigueira Sales e a senhorita Hellen Juliana Nunes unanimidade Rodrigues. tendo sido todos/as eleitos/as por respectivamente como membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para os próximos 02 (dois) anos. A associada Heliene Salvador de Assis apresentou à Assembléia o documento do Conselho Fiscal aprovando as contas da entidade no exercício anterior, ano de 2005, dando como quitadas todas as obrigações estatutárias que dizem respeito às naturezas contábeis. Sem mais nada a tratar, a Presidente da Assembléia e da instituição, declarou encerrada a reunião e eu Aldo

Hor:



Maria Leny Batista Barros de Freitas Oficiala Designada

Carvalho da Silva, lavrei e, digo, que secretariei, lavrei e apresentei a seguinte Ata que foi lida e assinada pelo/as presentes sócias/os: Lucido Jerus Joseph Wife Edvalda Pereira Torres Lins Arougha una Chozelle Cordeiro do Santos Bruna Graziela Cordeiro dos Santos Adriana Ribeiro dos Santos Costa Molloga r#gusto Flávio da Silva Roque Aldo Carvalho da Silva ANDRE LUIS OFICE PEREIRA DE SOUZA André Luiz Pereira de Souza Oliveira Em tempo: a nova diretoria ficou composta pela senhora Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha como Presidente, a senhorita Bruna Graziela Cordeiro dos Santos como Vice-Presidente, a senhora Heliene Salvador de Assis como Primeira Tesoureira, a senhorita Adriana Ribeiro dos Santos Costa como Segunda Tesoureira, o senhor Aldo Carvalho da Silva como Primeiro Secretário, a senhorita Monalisa Siqueira Sales como Segunda Secretaria. Essa ultima não foi eleita para suplente do Conselho Fiscal e sim a senhora Genésia Maria Silva Calado. Após a inclusão desses complementos à presente ata, a mesma foi novamente lida e re assinada pelas/os sócias e sócios ainda presentes nessa assembleia. Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha inagragula (ordain de santo) Bruna Graziela Cordeiro dos Santos Hoeliene Solvador de Ossis Heliene Salvador de Assis Adriana Ribeiro dos Santos Costa Aldo Carvalho da Silva ANDRE (Uis Oliveina leveina de SUUZA
André Luiz Pereira de Souza Oliveira dhança e **banç** 

Certifico que a presente cópia es SCLOPT AUTURICIDIO me o original. Dou fé NºCV67124 30 a Atves da Silva ASECIA Márcia-Valéria A. Fernandes Albério Sub-Tabella

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO



CNPJ 14.217327/0001-24 AVENIDA APOLONIO SALES CENTRO PAULO AFONSO BA

# Alvará de Localização e Funcionamento

#### Alvará Nº 248

Inscrição	Nome ou Razão Social	CNPJ / CPF
79322	ASSES.E GESTÃO EM ESTUDO DA NATUREZA,DESENV.I	05.900819/0001-29
Atividade	·	
FUND, ASSO, E.S.	OCIE. DE FINS NÃO LUCRATIVOS	
-		
	Endereco	
1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	Endereço	
Logradouro		
1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		<b>№</b> 12
Logradouro		<b>№</b> 12

PAULO AFONSO - BA, 22 de agosto de 2006

Ednelson M. Mendença Diretor Receitas Mat. 80405

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 18/05/2007 às 11:55:56 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2007